



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 6.838/2013

### "AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA A REALIZAR A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA CIDADE DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica a Secretaria Municipal de Cultura, autorizada a realizar no dia 29 de junho de 2013, das 12:30 às 18:30 horas, no Sítio Histórico Porto de São Mateus, a **I Conferência Municipal de Cultura Cidade de São Mateus**, cujo eixo principal será "**Desafios do Sistema Nacional de Cultura**", tendo como sub-eixos temáticos:

- I - implementação do Sistema Nacional de Cultura;
- II - produção simbólica e diversidade cultural;
- III - cidadania e direitos culturais; e,
- IV - cultura e desenvolvimento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal